IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 683

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Processo Administrativo 3
Departamento de Compras 15
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 15

SAAE AMBIENTAL 29
Concursos Públicos/Processos Seletivos 29
Gabarito 29

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90046/2024
(sequência administração nº 08/2024)
PROCESSO Nº 1613/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** avisa que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90047/2024,** sequência administrativa nº **41/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa qualificada para execução da construção do prédio da escola ensino fundamental (1º ao 9º ano) no Bairro Jardim Universitário III no município de acordo com as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., vem neste ato informar ao público, que a sessão de abertura marcada para o dia **16/12/2024**, às 09h00m. (horário de Brasília - DF), está **SUSPENSA**, em atendimento as considerações apresentadas pela Secretaria demandante haja vista o pedido de esclarecimento apresentado via e-mail, considerando os acordões nº 440/2008-TCU e Acórdão nº 2622/2013-TCU e ainda, ante a necessidade de uma avaliação criteriosa na composição de todos os 377 itens da planilha orçamentária, afim de identificar a necessidade de inclusão de itens de administração local.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 02 de dezembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO:** Visa-se a prorrogação do **Contrato nº 158/2024**, que visa a contratação de serviços de empresa especializada para realização de internação compulsória visando o tratamento de dependente químico e/ou outras comorbidades psiquiátricas associadas a paciente do gênero FEMININO, em conformidade com determinação judicial (Processos nº 1501546-42.2023.8.26.0541), conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL: R$ 16.160,00** (dezesseis mil e cento e sessenta reais). **MODALIDADE:** Dispensa nº 33/2024 - Processo nº 1325/2024. **VIGÊNCIA: 04** (quatro) meses, iniciados em 01 de janeiro de 2024. Santa Fé do Sul - SP, 02 de dezembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000005/2024-57
Assunto: Apuração de inadimplemento contratual decorrente do contrato com a empresa CIDICOLA - CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 42.858.822/0001-49, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023, PROCESSO N° 3.191/2023.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 493, de 17 de julho de 2024, em face da empresa CIDICOLA - CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 42.858.822/0001-49, para a apuração de condutas que indicam falhas praticadas no curso da execução da Ata de Registro de Preços nº 128/2023, oriundo do processo licitatório nº 3.191/2023/Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é "*...o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos necessários para cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para entrega parcelada, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos...*"..

O artigo 1º, da Portaria nº 493/2024, traz a síntese das irregularidades cometidas pela contratada, que responde por:

> *I — Se negar, de forma injustificada, a entregar o item 67 da ata de registro de preço n° 128/2023, após a solicitação e notificação do atraso da entrega, expedido pela Secretaria de Saúde, conforme consta da notificação de entrega e oficio n° 185/2024 e demais documentos.*

Devidamente notificada por meio de e-mail fornecido pelo responsável da empresa e pela publicação no diário oficial do município, veiculada no dia 19/09/2024, a detentora da ata encaminhou e-mail datado do mesmo dia 19/09/2024, juntando cópia do canhoto do recebimento dos produtos, datado de 06/09/2024. Dado ciência à Secretaria de Saúde e instada a se manifestar, foi juntado o "Termo de Notificação", datado de 26/09/2024, donde se extrai, que a entrega foi efetuada após 56 dias do pedido, contado com 46 dias de atraso, infringindo disposição expressa contida na ata em referência.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Instado a se manifestar, o senhor Procurador Jurídico do Município pronunciou-se pela regularidade do processo, observando que na conduta imputada à detentora da ata existem elementos suficientes no processo para aplicar-lhe multa pela falha na execução do contrato.

Eis o breve relato processual que faço e, diante das provas produzidas e considerando manifestação da Procuradoria Jurídica, da qual adoto como fundamento,

DECIDO:

A falha apurada durante a execução do contrato é suficiente para se comprovar que o serviço prestado pela detentora da ata não atendeu ao interesse da administração, aqui consubstanciado no fornecimento de materiais e insumos de enfermagem para atendimento do serviço de saúde no prazo exigido.

Entendo que a recusa injustificada em fornecer os bens requisitados no prazo avençado, em especial por impactar diretamente na prestação dos serviços de saúde, que constitui um direito de matriz e obrigação constitucional do Estado, reveste-se da gravidade suficiente para adoção de medida que iniba esse tipo de prática no âmbito da administração pública, contribuindo assim para maior eficiência no processo de aquisição de bens e serviços, expurgando os potenciais licitantes que não se enquadram nos padrões exigidos para as compras públicas.

Ainda que a sanção aplicada sob o ponto de vista pecuniário não represente valor expressivo no caso presente, pois deve incidir sobre o valor do item 67 da Ata de Registro de Preços nº 128/2023, cuja estimativa de contratação representa um total de R$ 3.060,00, há de se levar em conta o caráter pedagógico da pena, a fim de coibir a reiteração desse tipo de conduta e respaldar as ações perpetradas pelo gestor e fiscal do contrato.

Diante do todo exposto, considerando a gravidade das falhas cometidas pela contratada durante a execução do contrato, RESOLVO:

1. **Aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação**, pelas mesmas razões, de acordo com a Cláusula Décima, item 10.3, da Ata de Registro de Preços Nº 123/2023;

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Fica aberto o prazo recursal à interessada, na forma prevista no art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 29 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: CIDICOLA - CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

Contrato nº 128/2023

Pregão Presencial n° 16/2023

Processo Licitatório nº 3.191/2023

N° do Processo: 3546603.437.00000005/2024-57

ASSUNTO: Aplicação de Multa

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 29 de novembro de 2024, **NOTIFICO a Empresa CIDICOLA - CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME,** CNPJ (MF) nº 42.858.822/0001-58, estabelecida na Av. Milton Terra Verdi, nº 1311, Centro, Fernandópolis-SP, Cep nº 15.600-022, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária, a **Sra. APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA COIMBRA**, brasileira, casada, empresária, RG. nº 23.356.307-6-SSP/SP, CPF (MF) nº 070.422.108-08, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 148, Jardim Planalto na cidade de Fernandópolis-SP, Cep nº 15.603-

486, e-mail:cidicolacirurgica@gmail.com**,** contratada para fornecimento de medicamentos necessários para cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde formalizada pelo contrato nº 128/2023, que conforme apuração do processo administrativo sancionatório em epígrafe constatou falhas graves na execução contratual.

Em razão do apurado**,** **NOTIFICO** a interessada **PARA QUE TOME CIÊNCIA** das sanções aplicadas pela autoridade competente, que segue

nos seguintes termos:

a) Aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, *pelas mesmas razões, de acordo com a Cláusula Décima, 10.3, da Ata de Registro de Preço n° 128/2023.*

O Prazo para recurso da decisão objeto desta notificação, **será de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI<CIDADEShttps://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 02/12/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0008950** e o código CRC **02E3F632**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000005/2024-57

SEI nº 0008950

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000003/2024-68
Assunto: Apuração de inadimplemento contratual decorrente do contrato com a empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. (MF) nº 11.877.124/0001-76, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023, PROCESSO N° 3.191/2023.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 424, de 01 de julho de 2024, em face da empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. (MF) nº 11.877.124/0001-76, para a apuração de condutas que indicam falhas praticadas no curso da execução da Ata de Registro de Preços nº 123/2023, oriundo do processo licitatório nº 3.191/2023/Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é "*...o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos necessários para cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para entrega parcelada, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos...*"..

O artigo 1º, da Portaria nº 424/2024, traz a síntese das irregularidades cometidas pela contratada, que responde por:

> *I - Se negar, de forma injustificada, a entregar o item 46 da ata de registro de preço n° 123/2023, após a solicitação e notificação do atraso da entrega, expedido pela Secretaria de Saúde, conforme consta da notificação de entrega e oficio n° 142/2024 e demais documentos;*

Devidamente notificada por meio de e-mail fornecido pelo responsável da empresa e pela publicação no diário oficial do município, veiculada no dia 19/09/2024, a detentora da ata, a exemplo das notificações anteriores realizadas pelo gestor fiscal da ata para a apresentação de justificativas e regularização das falhas apontadas, quedou-se inerte, conforme consta das certidões que integram os autos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Instado a se manifestar, o senhor Procurador Jurídico do Município pronunciou-se pela regularidade do processo, observando que das condutas imputadas à contratada existem elementos suficientes no processo para: a) declarar a empresa impedida de contratar com o Município; b) aplicar-lhe multa pela falha na execução do contrato; e c) promover a unilateral do contrato destituindo-lhe da condição de detentora da ata, além das demais providências especificadas no respectivo parecer.

Eis o breve relato processual que faço e, diante das provas produzidas e considerando manifestação da Procuradoria Jurídica, da qual adoto como fundamento,

DECIDO:

As falhas apuradas durante a execução do contrato são suficientes para se comprovar que o serviço prestado pela detentora da ata não atende ao interesse público, aqui consubstanciado no fornecimento de materiais e insumos de enfermagem para atendimento do serviço de saúde.

Sua resistência injustificada em atender as requisições do órgão demandante e a inércia diante do processo administrativo instaurado constituem evidências da falta de compromisso com as obrigações assumidas, o que comprometeu o fornecimento dos insumos necessários ao atendimento dos usuários.

Entendo que a recusa injustificada em fornecer tais bens, em especial por impactar diretamente na prestação dos serviços de saúde, que constitui um direito de matiz e obrigação constitucional do Estado, reveste-se da gravidade suficiente para adoção de medidas severas que inibiam esse tipo de prática no âmbito da administração pública, contribuindo assim para maior eficiência no processo de aquisição de bens e serviços, expurgando os potenciais licitantes que não se enquadram nos padrões exigidos para as compras públicas.

Diante do todo exposto, considerando a gravidade das falhas cometidas pela contratada durante a execução do contrato, RESOLVO:

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

1. Declarar a empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. (MF) nº 11.877.124/0001-76**impedida de contratar com o Município de Santa Fé do Sul-SP. pelo período de 3 (três) anos**, em razão do cometimento de falha grave de acordo com o apurado no procedimento administrativo instaurado, conforme prevê o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 cc a Cláusula Sétima, 7.1, 10.1, 10.2.6 da Ata de Registro de Preços Nº 123/2023, e itens 10.1, 10.2 e 10.2.6 do respectivo termo de referência;

2. **Aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação**, pelas mesmas razões, de acordo com a Cláusula Décima, item 10.3, da Ata de Registro de Preços Nº 123/2023;

3. **Rescindir unilateralmente o contrato firmado com a PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. (MF) nº 11.877.124/0001-76, de forma que a mesma deixe a condição de "detentora da ata",** de acordo com o Art. 78, incisos I, II, e VII, cc o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 cc a Cláusula Décima, item 10.5;

Fica aberto o prazo recursal à interessada, na forma prevista no art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal.

Após o trânsito em julgado do presente processo administrativo, a empresa a PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. (MF) nº 11.877.124/0001-76 deverá ser inscrita no rol de apenados do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Contrato nº 123/2023

Pregão Presencial n° 16/2023

Processo Licitatório nº 3.191/2023

N° do Processo: 3546603.437.00000003/2024-68

ASSUNTO: Aplicação de Multa, Rescisão Unilateral e Inscrição no Rol de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 29 de novembro de 2024, **NOTIFICO a Empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ (MF) nº 11.877.124/0001- 76, estabelecida na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 80-E , Jardim Itália, Chapecó — SC, CEP 89802-390, neste ato representada por Sócio Administrador o Sr. **DIRCEU LUIZ MORI**, brasileiro, empresário, RG n° 7.657.711, CPF (MF) n°416.419.300-04, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, 410 — D, Centro, Chapecó-SC, Cep n° 89.814-110**,** contratada para fornecimento de medicamentos necessários para cumprimento das demandas judiciais e/ou materiais e insumos de enfermagem para

atendimento da Secretaria Municipal de Saúde formalizada pelo contrato nº 123/2023, que conforme apuração do processo administrativo sancionatório em epígrafe constatou falhas graves na execução contratual.

Em razão do apurado**,** **NOTIFICO** a interessada **PARA QUE TOME CIÊNCIA** das sanções aplicadas pela autoridade competente, que segue nos seguintes termos:

a) *Declarar a empresa,* **PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** *CNPJ/MF n°* 11.877.124/0001- 76, ***impedida de contratar com o Munícipio de Santa Fé do Sul, pelo período de 3 (três) anos****, em razão do cometimento de falhas graves de acordo com o apurado no procedimento administrativo instaurado, conforme prevê o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/2002 c/c a Cláusula Sétima, 7.1, 10,1 e 10.2.6 da Ata de Registro de Preço n° 123/2023, e itens 10.1 e 10.2.6 do respectivo Termo de Referência;*

b) Aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, *pelas mesmas razões, de acordo com a Cláusula Décima, 10.3, da Ata de Registro de Preço n° 123/2023;*

c) Rescindir unilateralmente o contrato firmado com a PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. (MF) n° 11.877.124/0001-76, de forma que a mesma deixe a condição de "detentora da ata", *de acordo com o Art. 78°, incisos I, II e VII, CC Art. 79°, inciso I, ambos da Lei Federal n° 8.666/1993, cc a Cláusula Décima, item 10.5;*

O Prazo para recurso da decisão objeto desta notificação, **será de 05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI<CIDADEShttps://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br

Transitado em julgado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e permanecendo a condenação, a notificada deverá ser inscrita no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 02/12/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0008937** e o código CRC **0B65D23B**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000003/2024-68

SEI nº 0008937

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1607/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1791/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 08:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.

PACIENTE: R.M.R

CONTRATADO: WANDERLEYA PERPETUA GROTO CELES

VALOR DA DESPESA: R$ 189,80

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1608/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1792/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 08:40
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Serviço de reparo do telhado no canil municipal

CONTRATADO: MATHEUS GAROFALO QUEIROZ
VALOR DA DESPESA: R$ 1.300,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1609/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1793/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 08:54

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO N. 18 PARA USO DO PROJETO SONHO DE NATAL 2024 PARA FIXAR OS ENFEITOS NATALINOS

CONTRATADO: MOTTA PITARO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.040,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1610/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1794/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 09:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA DE LED CHATA NA COR BRANCO FRIO COM 100 METROS E CONECTOR DE FITA DE LED PARA USO DO PROJETO SONHO DE NATAL NO PERIODO DE 30/11/2024 A 05/01/2025

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS BARCELOS

VALOR DA DESPESA: R$ 2.850,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1611/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1795/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 09:34

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES (ÁGUA PRESS. 10L E PÓ QUIMICO 4 KG)PARA A CIDADE DAS CRIANÇAS

CONTRATADO: EDSON RENAN MARQUES PABA 39551349890

VALOR DA DESPESA: R$ 460,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1612/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1796/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 10:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES (ÁGUA PRESS. 10L E PÓ QUIMICO 4 KG) PARA O GALPÃO DO SONHO DE NATAL

CONTRATADO: EDSON RENAN MARQUES PABA 39551349890

VALOR DA DESPESA: R$ 1.035,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1613/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1797/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 11:02

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REPROGRAMAÇÃO SOCIAL BÁSICA – PROCESSO nº 0120003228/2024-43. Em decorrência das atividades exercidas no CRAS, para o serviço de proteção de atendimento as famílias - PAIF, se fez necessário a aquisição material de consumo (gênero alimentícios).

CONTRATADO: SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 2.002,31

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1614/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1798/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 11:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: O serviço que aqui se busca é a realização de: Oficina de culinária, através de receitas culturais, para trabalhar com as famílias referenciadas ao CRAS/ PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família). REPROGRAMAÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF, Processo nº: 012.00003228/2024-43

CONTRATADO: MARIA CRISTINA BASSO 17312299253

VALOR DA DESPESA: R$ 1.400,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1615/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1799/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 11:46

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição de medicamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar), é fundamental para fornecer os cuidados adequados para as crianças e adolescentes acolhidos.

CONTRATADO: ONDEI & CICUTO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,08

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1616/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1800/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 14:47
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Serviço de recarga de extintor na casa da agricultura

CONTRATADO: EDSON RENAN MARQUES PABA 39551349890
VALOR DA DESPESA: R$ 822,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1617/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1801/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 15:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA PARA A ESCOLA MARINA DE OLIVEIRA, EMPI ANTONIO CESAR WHITAKER ALBERGARIA E EMEI AFRA VENINA PAGOTO FLORENCIO.

CONTRATADO: FERNANDO RODRIGO ARAUJO

VALOR DA DESPESA: R$ 1.020,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1618/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1802/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 15:23

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Apresentação lúdica com teatro circense e recreação com personagens para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 0 à 6 anos. A duração é de 60 minutos. REPROGRAMAÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 0 à 6 anos

CONTRATADO: 54.595.156 BIANCA VICENTE MARINELI

VALOR DA DESPESA: R$ 5.329,57

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1619/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1803/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 15:37

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DAS 19H ÀS 00H PARA O SONHO DE NATAL NO PERIODO DE 30/11/2024 A 05/01/2025.

CONTRATADO: SUZANA SOUZA DE FREITAS 21953895832

VALOR DA DESPESA: R$ 6.500,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1624/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1808/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 29/11/2024 13:15

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de pó de pedra para acentar blocod intertravados no Viveiro de Mudas Municipal

CONTRATADO: MINERACAO GRANDES LAGOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.650,00

02/12/2024 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

Edital do Gabarito das Provas Objetivas

02 de dezembro de 2024

*O **SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP** torna público o **EDITAL DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue*:

1. DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

1.1 Do Gabarito das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO do Concurso Público Nº 001/2024 do ***SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP*** realizadas no dia 01 DE DEZEMBRO DE 2024 como a seguir apresentado:

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	A	B	D	A	C	B	A	B	D	B	C	D	C	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	D	B	A	C	C	B	D	A	C	B	A	C	D	B	A	D

SANTA FÉ DO SUL-SP, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE DO SAAE AMBIENTAL - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP